

DECRETO Nº 215/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.981/2012, de 11/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824300231.127	CONV/FIA/MINHA FAMILIA		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	118,00
3.3.90.30	Material de Consumo	31886	2.371,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	3.882,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31886	37.629,00
TOTAL			44.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação por convenio firmado com FIA no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e por anulação de dotação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convenio dos Estados	31886	40.000,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824300232.107	Manutenção do Cons. Criança e Adolescente		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	4.000,00
TOTAL			44.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JULHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda